



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
Força Invicta

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 007/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Cel PM Ricardo Passos Conceição, matrícula nº 30.218.666  
Membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais  
Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 2º, "a" e "b" da Lei nº 7.990/01, bem assim o DOE de 24/02/2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com o diploma legal referenciado no item anterior, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2106  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br

RECEBIDO  
EM 22/05/24  
- CAPM  
DANILLO DE SOUZA PITAVAN  
M. 30.7.03.065-0



## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 014/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23 - Promoções

Ilmo. Sr. Tenente-Coronel QOPM Wellington Moraes dos Santos, matrícula  
n.º 30.227.436-5  
Membro da Subcomissão "B" de Avaliação de Desempenho  
Comando do Policiamento da Região Metropolitana de Salvador

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por  
meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei  
nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e  
urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque  
para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na  
mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de  
Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e §  
1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com  
referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano,  
em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos  
diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei  
nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de  
comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres,  
Sala 2106

Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail:  
contato@forcainvicta.com.br

Recebido em  
22/05/2024  
5d 17h  
Polícia  
Bomfim

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS M  
FO  
INV  
20



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 018/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Coronel QOPM Andre Luis Carvalho de Melo, matrícula n.º 30.213.929  
Membro da Subcomissão "C" de Avaliação de Desempenho  
DCS – Departamento de Comunicação Social

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
CG - PROTOCOLO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/05/24



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
Força Invicta

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 013/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23 - Promoções

Ilmo. Sr. Coronel QOPM Augusto César Miranda Magnavita, matrícula n.º  
30.190.255-9  
Membro da Subcomissão "B" de Avaliação de Desempenho  
Comando de Operações de Inteligência

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
CG - PROTOCOLO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/05/24



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 017/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23 - Promoções

Ilmo. Sr. Tenente-Coronel QOPM Luis Marcelo Rego Pitta, matrícula n.º  
30.233.762  
Membro da Subcomissão "B" de Avaliação de Desempenho  
DCS – Departamento de Comunicação Social

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
CG - PROTOCOLO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/05/2024

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2106  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 012/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Tenente-Coronel QOPM Mauro de Souza Araujo, matrícula n.º  
30.218.645-7  
Membro da Subcomissão "A" de Avaliação de Desempenho  
Comando de Operações Policiais Militares

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Lojas,  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
CG - PROTOCOLO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 003/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Exmo. Sr. Cel PM Nilton Cezar Machado Espindola, matrícula 30207386  
Membro nato da Comissão de Promoções de Oficiais  
Subcomando Geral

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 2º, “a” e “b” da Lei nº 7.990/01, bem assim o DOE de 24/02/2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com o diploma legal referenciado no item anterior, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
CG - PROTOCOLO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 21/05/24

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2106  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 004/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Exmo. Sr. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, matrícula 30201417  
Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais  
Comando Geral

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 2º, "a" e "b" da Lei nº 7.990/01, bem assim o DOE de 24/02/2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com o diploma legal referenciado no item anterior, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA DA BAHIA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
CG - PROTOCOLO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/05/2024  
Paulo José Reis de Azevedo Coutinho

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2106  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
Força Invicta

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 001/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Cel PM Jorge Ricardo Albuquerque Pereira, matrícula nº 30.177.151  
Membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais  
Comando de Operações Policiais Militares

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 2º, "a" e "b" da Lei nº 7.990/01, bem assim o DOE de 24/02/2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com o diploma legal referenciado no item anterior, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
CG - PROTOCOLO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/05/2024

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Ondres, Salvador/BA  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL - 009/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23 - Promoções

Ilmo. Sr. Major QOPM Claudio José Nascimento Garcia, matrícula n.º  
30.233.765-0  
Membro da Subcomissão "A" de Avaliação de Desempenho  
CIPT - BTS

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

RECEBIDO  
Em, 22.05.2024

Claudio José Nascimento Garcia-Maj. P  
Mat.30.233.765-0

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres,  
Sala 2106

Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail:  
contato@forcainvicta.com.br



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 005/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Cel PM Carlos Henrique Ferreira Melo, matrícula nº 30.201.419  
Membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 2º, "a" e "b" da Lei nº 7.990/01, bem assim o DOE de 24/02/2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com o diploma legal referenciado no item anterior, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

RECEBIDO

EM 22/05/24

H

ASS:

Aefes Sgt Pm



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 002/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Cel PM Paulo Henrique Rocha Guimaraes, matricula 30207355  
Membro nato da Comissão de Promoções de Oficiais  
Departamento de Pessoal

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 2º, "a" e "b" da Lei nº 7.990/01, bem assim o DOE de 24/02/2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com o diploma legal referenciado no item anterior, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

*Marcos B*

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

FMB/ADP/PROTOCOLO  
ENTRADA 22/05/24 ÀS 14:15

*A. F. F. G. V.*  
Recebedor

*Ignor R*

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2106  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 021/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Coronel QOPM Ricardo Cesar Santana Lima, matrícula n.º 30.207.363  
Membro da Subcomissão "C" de Avaliação de Desempenho  
Comando do Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2106  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br

Recebido Em:  
22/05/2024  
Jaqueline Nunes - SD PM  
305952562

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA INVICTA

FO INV

20



Associação dos Oficiais  
Militares Estaduais da Bahia  
**Força Invicta**

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL – 008/2024

Ref.: Lei N.º 14.751/23- Promoções

Ilmo. Sr. Coronel QOPM Robson Correia Pacheco, matrícula n.º  
30.201.416-3

Membro da Subcomissão "A" de Avaliação de Desempenho  
DEPLAN – Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão

Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia- Força Invicta, vem por meio desta, apresentar **NOTIFICAÇÃO**, em vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.429/92, c/c os arts. 14 e 29 §3º da Lei nº 14.751/23.

A presente notificação tem por finalidade chamar a atenção para a imperiosa e urgente necessidade de observância da legislação federal acima, com destaque para o indispensável atendimento aos critérios para promoção previstos na mencionada Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

O endereçamento da presente opera-se em vista do que dispõe o artigo 139 e § 1º da Lei nº 7.990/01, bem assim o BGO nº 056 de 21 de março de 2024, com referência também ao constante do BGR nº 12 de 16 de maio do corrente ano, em específico a 3ª parte- ATOS DE PESSOAL.

No particular, acham-se em curso os procedimentos relativos à promoção aos diversos postos da carreira, os quais deverão estar em consonância com a Lei nº 14.751/23, a fim de que não sejam inquinados de vício insanável capaz de comprometer a efetividade do mencionado processo.

Respeitosamente,

Salvador, 21 de maio de 2024

MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO  
OAB/BA 16.020

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DA BAHIA – FORÇA  
INVICTA  
CNPJ 07.139.638.0001-57

Av. Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2106  
Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41820-021  
Telefone: 71 3043-0574 | Celular: 71 9 9939-3366 | E-mail: contato@forcainvicta.com.br

Recebido em  
22/05/2024  
Sgt PM Cristiane